



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

PORTARIA N. 5271/2025/CPD

Instaura Procedimentos Administrativos para apuração de possíveis infrações administrativas por servidores públicos municipais.

A Presidente da Comissão Permanente Disciplinar - CPD, **Patrícia de Fátima Teixeira Santos**, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 5270/2025, **Resolve:**

Art. 1º. Instaurar Procedimentos Administrativos para apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por servidores públicos municipais:

a) Procedimento Administrativo nº 001/2025: Investigação em razão de Ofício recebido da Procuradoria Municipal para investigação acerca de recebimento de valores indevidos do servidor **M. S. de C. N.**, infringindo o art. 109, VII, e art. 110, IX, da Lei Complementar nº 11 de 11/04/2008;

b) Procedimento Administrativo nº 002/2025: Investigação em razão de informação recebida pela Secretaria Municipal de Assistência Social para investigação acerca de atuação desidiosa da servidora **R. da C. A. D.**, infringindo o art. 109, I, e art. 110, XII, da Lei Complementar nº 11 de 11/04/2008;

c) Procedimento Administrativo nº 003/2025: Investigação em razão de informação recebida pela Secretaria Municipal de Assistência Social para investigação acerca de atuação desidiosa da servidora **E. C. da A.**, infringindo o art. 109, I, e art. 110, XII, da Lei Complementar nº 11 de 11/04/2008;

d) Procedimento Administrativo nº 004/2025: Investigação em razão de ofício recebido da Vara de Família, Infância e Juventude, e Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Ubá para investigação acerca de atuação desidiosa das servidoras **A. T. de M. C.**, **M. N. P. C.**, e **E. C. de A.**, infringindo o art. 109, I, e art. 110, XII, da Lei Complementar nº 11 de 11/04/2008.

Art. 2º. A CPD será assistida por 01 (um) Consultor Jurídico.

Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado enquanto se fizer necessário, mediante justificativa, contados da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 11 de junho de 2025.

Patrícia de Fátima Teixeira Santos
Presidente da CPD

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **12/06/2025** Edição **4040** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.


Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 2811

